



**Edital Nº 66/2022**  
**CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE LAGOS**

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos:

Faz saber que, de acordo com o Artigo 19.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Educação e de Bolsas de Estudo, em vigor, o Júri constituinte do Concurso de Atribuição de Bolsas de Estudo, reuniu e decidiu a atribuição das Bolsas de Estudo aos candidatos conforme lista definitiva, ordenada alfabeticamente, em anexo.

Nos termos do ponto 1 do artº 10º o valor de cada bolsa é de 55% do valor do IAS (valor indexante de apoio social), em vigor à data de abertura do referido concurso, correspondente a duzentos e quarenta euros. Contudo, conforme o ponto 2, do referido artigo, "caso o aluno beneficie de bolsa concedida pelo estabelecimento de ensino para o mesmo ano letivo, é reduzida a bolsa atribuída pelo Município, de modo a que o valor da soma das duas bolsas não ultrapasse o valor do montante de 55% do valor do IAS". A bolsa é concedida por um período de 10 meses, correspondente ao ano letivo.

Deverão todos os candidatos contemplados com Bolsa de Estudo, de acordo com as alíneas a) e b) do artigo 24º e para efeitos de se iniciarem pagamentos, colocar/anexar, num só ficheiro, na Plataforma das Bolsas de Estudo, os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da titularidade, ou não, de outras bolsas, caso seja aplicável, com indicação do respetivo valor;
- b) Comprovativo do IBAN da conta bancária indicada para efeitos de transferência dos valores da bolsa.

E para geral conhecimento, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares do costume.

Lagos, 15 de fevereiro 2022

O Presidente da Câmara,

  
Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Afixado em 17, 2, 2022





Lagos  
CIDADE  
EDUCADORA

## CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Ano Letivo 2021/2022

### LISTA DEFINITIVA

#### Candidatos Admitidos (Artº 15º.)

Nome dos Candidatos Admitidos	Critério de Atribuição	
	Bolsa de Estudo de acordo com o ponto 2, do Artº 11.º.	Bolsa de Estudo de acordo com o ponto 3, do Artº 11.º.
Alberto Alexandre Sousa Coelho	x	-
Alexandra Raquel da Esperança Teixeira	x	-
Alexandre Miguel Carvalho Duarte	x	-
Aline Flavia da Silva de Oliveira	x	-
Amanda de Farias Santos Sampaio	x	-
Amélia Abraços Gonçalves	x	-
Ana Beatriz Sousa Raposo	x	-
Ana Carolina Candeias Carrasquinho	x	-
Ana Filipa Guerreiro Maria	x	-
Ana Lúcia Franco Lúcio	-	x
Anastácia Neves Moreira	-	x
Andreia Alexandra Marreiros Correia	x	-
Andreia Filipa dos Santos Glória	x	-
André Pereira Bravo	x	-
Ariana Isabel Correia Santos	x	-
Beatriz Batista Parreira	x	-
Beatriz Teixeira Guerreiro	-	x
Bárbara Margarida Ferreira Afonso	x	-
Carolina Chinopa da Silva Viana	x	-
Carolina Isabel Rio Santos	x	-
Carolina Sobreira Pico Filipe	x	-
Catarina Filipa Dias Pacheco	x	-
Catarina Mara Marreiros Costa	x	-

<b>Catarina Martins Ferrão</b>	X	-
<b>Catarina Miguel Fernandes Romão</b>	X	-
<b>Cristian Grigore Baniás</b>	X	-
<b>Cristiana Correia Rodrigues</b>	X	-
<b>Daniel Pinchuk</b>	X	-
<b>Daniela Alexandra de Cintra Bengalinha</b>	-	-
<b>Daniela Sofia Batista do Nascimento</b>	X	-
<b>Daniela da Conceição Marreiros</b>	X	-
<b>David José Marreiros Carvalho</b>	-	X
<b>Diana Filipa Oliveira Coimbra</b>	-	-
<b>Diana Raquel Bernardo Aguiar</b>	-	X
<b>Diana Sofia Santos Pereira</b>	X	-
<b>Diogo André Paulino Guerreiro</b>	X	-
<b>Diogo André Rosado Santos</b>	-	-
<b>Diogo Bernardo Martins Baião</b>	-	X
<b>Diogo Henrique Assis Oliveira</b>	X	-
<b>Diogo Henrique Barradas Augusto</b>	X	-
<b>Diogo Pedro Rocha Leal</b>	X	-
<b>Diogo Rafael Correia Guerreiro</b>	-	X
<b>Dário Costa Alves</b>	X	-
<b>Débora Ferreira Barbosa</b>	X	-
<b>Eduarda da Silva Paraíso</b>	X	-
<b>Francisco Baptista Maurício</b>	-	X
<b>Francisco Eduardo Águas Lopes</b>	X	-
<b>Francisco Miguel Mateus Tomás</b>	X	-
<b>Francisco Santos de Sá Fonseca</b>	X	-
<b>Félix Rocco Alois Kuhn</b>	X	-
<b>Gabriel Alexandre Gomes Gonçalves</b>	X	-
<b>Gabriel Vaz Pereira</b>	X	-
<b>Guilherme Dourado Silva</b>	X	-
<b>Gustavo Costa Santos</b>	X	-
<b>Helena Bravo Furtado</b>	X	-
<b>Hugo Miguel Duarte Gomes</b>	X	-
<b>Inês Batista Parreira</b>	X	-
<b>Inês Filipa da Silva Furtado Nande</b>	-	X
<b>Inês Isabel Azevedo Ribeiro de Cintra</b>	X	-
<b>Inês Patrício Viegas</b>	X	-
<b>Inês Sousa Godinho</b>	X	-



<b>Irina Nunes Lourenço</b>	X	-
<b>Iris Alexandra Gordinho Martins</b>	X	-
<b>Joana Catarina Tomé Bastos</b>	-	X
<b>Joana Isabel Louro Marques</b>	-	X
<b>Joana Lima</b>	X	-
<b>Joana da Rosa Ramos</b>	X	-
<b>Joaquim Alexandre Fernandes Simão</b>	X	-
<b>Jorge Miguel Pereira Viana</b>	-	X
<b>João Pedro Conceição Marreiros</b>	X	-
<b>João Pedro Dias Correia</b>	X	-
<b>João Pedro Martins Ferrão</b>	X	-
<b>João Pedro Pinto de Oliveira</b>	X	-
<b>Júlio Miguel Marques Silva</b>	X	-
<b>Kauany Paiva Silva</b>	X	-
<b>Kenyel Adam Klos de Souza Bueno</b>	X	-
<b>Leandro Batista José</b>	X	-
<b>Lenita da Cruz dias Leonor</b>	X	-
<b>Leonardo Filipe Silvério Heriques</b>	X	-
<b>Lia Machado Reis Antonio</b>	X	-
<b>Liliana Marques Nunes</b>	X	-
<b>Lourenço dos Santos Marques</b>	-	X
<b>Lucas Miguel Viana Aguiar e Sousa</b>	X	-
<b>MARGARIDA DE SOUSA AFONSO</b>	X	-
<b>Mafalda Montes Guerreiro</b>	-	-
<b>Marcela Sierra Gonçalves Pereira</b>	X	-
<b>Margarida Dias de Sousa</b>	-	X
<b>Margarida Maria Marreiros Correia</b>	X	-
<b>Margarida Ramos dos Santos</b>	-	-
<b>Maria Isabel Brito dos Santos Silva Prieto</b>	X	-
<b>Mariana Correia Arsénio</b>	-	X
<b>Mariana Franco Pereira</b>	-	-
<b>Mariana Santos Figueira</b>	X	-
<b>Mariana Soares Correia dos Reis</b>	X	-
<b>Mariana da Graça Silva Carvalho</b>	X	-
<b>Marta Alexandra Martins António</b>	X	-
<b>Marta Cristina Norte Luz</b>	-	-
<b>Marta Fernandes Flora Gafenho</b>	X	-
<b>Martim Alexandre Parelra Carvalho Matos Francisco</b>	X	-

Melanie Marques Calado	X	-
Mónica da Silva Gonçalves	X	-
Nicole Isabel Neto Nunes	X	-
Nuno Miguel Espada Manta	X	-
Patrícia Isabel Amador Marques	X	-
Pedro Alexandre Arieira Lima	X	-
Pedro Silva Taquelim	-	X
Petra Miriam Figueiras Correia	X	-
Rafael Guerreiro Reis Luís	X	-
Raiana Pereira da Silva Jovencio	X	-
Raquel Marreiros dos Santos	X	-
Rebeca Alicia Santos Silva	X	-
Renata Ricardo da Conceição	X	-
Ricardo Correia Messias	X	-
Rita Filipa Casa Branca Lopes Pires Pacheco	-	-
Rodrigo António Ferreira Gonçalves	-	X
Rui Filipe Rodrigues José	-	X
Ruxandra Ioana Krisan	X	-
Samuel Miguel Riegel Correia	X	-
Sara Cristina dos Reis Baptista	X	-
Simão Borrvalho Rocha	X	-
Sofia Adriano Moncónio	X	-
Sofia Silva Figueira	X	-
Taíssa dos Santos Silva	X	-
Tiago Alexandre Oliveira Jesus	X	-
Tomás Borrvalho Rocha	X	-
Tânia Filipa Rodrigues de Araújo	-	-
Valeria Emilia Andrade Brasil	X	-
Vanessa Filipa Amador Marques	X	-
Vasco Sousa Godinho	X	-
Vítor José Reis dos Santos	X	-

Legenda: Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Educação e de Bolsas de Estudo.

Artigo 11.º  
Critérios de atribuição

- 1 — As Bolsas de Estudo apenas são atribuídas aos candidatos admitidos ao concurso.
- 2 — As Bolsas de Estudo são atribuídas a todos os alunos que tenham um rendimento *per capita* inferior ou igual ao valor do IAS em vigor à data do concurso.
- 3 — Para além das bolsas referidas nos números anteriores, serão ainda atribuídas, salvo inexistência de candidatas, no mínimo, 10 bolsas de estudo que premeiem o mérito escolar, aos alunos que tenham um rendimento *per capita* entre 1 e 1,5 do valor do IAS, em vigor à data do concurso.

### **Candidatos Não Admitidos (Artº 2º, Artº 15º e Artº 16)**

<b>Nome dos Candidatos Não Admitidos</b>	<b>Motivo de Não Admissão ao concurso</b>
<b>Cláudia Isabel Lopes Nunes</b>	Não comprova a inscrição a um mínimo de 45 ECTS e não comprova o aproveitamento na última matrícula, i.e. conclusão com sucesso no mínimo de 36 ECTS no Ensino Superior ou concluído o Ensino Secundário, requisitos obrigatórios de acordo com as alíneas e) e f), do Artigo 15.º, do Regulamento e respetiva alteração, em vigor, e a falta de outros documentos instrutórios da candidatura
<b>Gabriela de Oliveira Viegas</b>	Não comprova residência no concelho há pelo menos 6 meses e não comprova candidatura à bolsa de estudo no respetivo estabelecimento de ensino, requisitos obrigatórios de acordo com as alíneas b) e g), do Artigo 15.º, do Regulamento e respetiva alteração, em vigor, e a falta de outros documentos instrutórios da candidatura.
<b>José Carlos Gomes Borges</b>	Não comprova candidatura à bolsa de estudo no respetivo estabelecimento de ensino, requisito obrigatório de acordo com a alínea g), do Artigo 15.º, do Regulamento e respetiva alteração, em vigor.

Legenda: Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Educação e de Bolsas de Estudo.

#### **Artigo 2.º Objeto**

- 1 — O presente regulamento estabelece as normas para a atribuição de prémios de educação, aos melhores alunos do 6.º e 9.º ano de escolaridade do ensino básico e dos cursos do 9.º ano com certificação profissional, dos estabelecimentos de ensino público, do concelho de Lagos.
- 2 — O presente regulamento estabelece ainda as normas para a atribuição de Bolsas de Estudo a estudante residentes na área do Município de Lagos que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior público, particular ou cooperativo, em Portugal, devidamente homologados pelo Ministério da tutela, e noutros países da União Europeia, em cursos com ciclos de estudo conducentes aos níveis de qualificação 5, 6 e 7 do Quadro Nacional de Qualificação, correspondentes aos cursos de:
  - a) Técnico Superior Profissional e similares (nível 5);
  - b) Licenciatura (nível 6);
  - c) Mestrado Integrado (nível 7).

#### **Artigo 15.º Condições de admissão a concurso**

Podem candidatar -se à atribuição de bolsas de estudo os estudantes que preenchem, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Serem de nacionalidade portuguesa ou estarem legalmente autorizados a residir em Portugal e terem idade até 30 anos, inclusive;
- b) Serem residentes na área geográfica do Município de Lagos há pelo menos 6 meses;
- c) Terem obtido aproveitamento escolar no último ano de matrícula, exceto em situações de força maior devidamente comprovadas, sendo, neste último caso, apreciadas caso a caso pelo júri, que decidirá a manutenção, ou não, da admissão a concurso da candidatura;
- d) Não serem titulares de cursos com atribuição de grau de licenciatura e/ou de mestrado e estejam inscritos no mínimo de 45 créditos ECTS (*European Credit Transfer and Accumulation System* — Sistema Europeu de Acumulação e Transferência de Créditos), salvo nos casos em que se encontrem inscritos num número inferior em fase de finalização de curso;

- e) Tenham concluído com sucesso no Ensino Superior, no mínimo 45 ECTS, na última matrícula efetuada ou concluído o Ensino Secundário.
- f) Terem efetuado candidatura a bolsa de estudo no respetivo estabelecimento de ensino.

**Artigo 16.º**

**Exclusão dos candidatos**

Constituem causas de exclusão de candidatura:

- a) A submissão do requerimento, incluindo respetivos documentos instrutórios, fora dos prazos definidos no presente regulamento;
- b) A não apresentação de documentos instrutórios obrigatórios;
- c) A falta de algum dos requisitos de admissão a concurso fixados no artigo 15.º do presente regulamento;
- d) Possuir bolsa concedida pelo Estabelecimento de Ensino de valor superior a 55 % do IAS em vigor à data de abertura do concurso público de atribuição, arredondado às dezenas.
- e) A prestação de falsas declarações.





**Lagos**  
**CIDADE**  
**EDUCADORA**

## **2.ª ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO ANO LETIVO 2021/2022**

--- Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas 14 horas, reuniu o Júri constituinte do Concurso para a Atribuição das Bolsas de Estudo, constituído pela senhora Vereadora da Educação, Sara Coelho, que preside, a senhora Vereadora Sandra Oliveira, e o senhor Vereador Alexandre Nunes, com vista à apreciação das reclamações e à elaboração da lista definitiva de atribuição das bolsas de estudo, do ano letivo em curso.-----

--- Tendo por base a publicação do Edital n.º 19 de 14 de fevereiro do corrente ano, que publicou a lista provisória, dos candidatos admitidos e não admitidos e a eventual atribuição de bolsa de estudo, deu-se cumprimento ao prazo de 15 dias úteis para período de reclamações, de acordo com o artigo 21º do Regulamento, em vigor. -----

--- Neste contexto, foram rececionadas 3 reclamações do referido concurso, o Júri, procedeu a uma apreciação das mesmas, a saber:-----

- Catarina Mara Marreiros Costa, que foi admitida no concurso, mas, da análise ao processo de candidatura resultou na Lista Provisória, a não atribuição de bolsa de estudo, devido ao seu *per capita* ser superior a 1,5 o valor do IAS. O Júri apreciou em detalhe o fundamento da reclamação e concluiu que nos termos do ponto 3, do artigo 18º os rendimentos do ano de 2021, permitiu o enquadramento da candidata nas Bolsas definidas no ponto 2, do artigo 11º, e decidiu aceitar a reclamação.-----

- Sara Cristina dos Reis Baptista, que foi admitida no concurso, mas da análise ao processo de candidatura resultou na Lista Provisória, a não atribuição de bolsa de estudo, devido ao seu *per capita* estar entre 1 e 1,5 o valor do IAS. O Júri apreciou em detalhe o fundamento da reclamação e concluiu que nos termos do ponto 3, do artigo 18º os rendimentos do ano de 2021, permitiu o enquadramento da candidata nas Bolsas definidas no ponto 2, do artigo 11º, e decidiu aceitar a reclamação.-----

- Rita Filipa Casa Branca Lopes Pires Pacheco, que foi admitida no concurso, mas da análise ao processo de candidatura resulta na Lista Provisória, a não atribuição de bolsa de estudo, devido a um *per capita* superior a 1,5 do valor do IAS. O Júri apreciou em detalhe o fundamento da reclamação e decidiu não aceitar a reclamação, por não se verificar alteração de rendimento à data da candidatura. -----

--- De seguida o Júri procedeu à elaboração da lista definitiva, que divulgará os candidatos contemplados com atribuição da bolsa de estudo, os não contemplados e, ainda os não admitidos. Neste contexto, o Concurso de Atribuição de Bolsas de Estudo, para o ano letivo

2021/2022, tem no seu cômputo geral 133 candidaturas apresentadas, ficando:130 candidatos admitidos e 3 não admitidos e, destes, 121 contemplados e 9 não contemplados.

--- No enquadramento da lei, a lista definitiva, anexa a esta ata, será divulgada através de Edital, e de acordo com o artigo 24.º, serão solicitados os documentos ainda necessários para o prosseguimento do pagamento da bolsa de estudo.-----

--- E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos do Júri.---



---

Vereadora, Sara Coelho



---

Vereadora, Sandra Oliveira



---

Vereador, Alexandre Nunes